LEI N. 2.432/2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais**) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 09 – Secretaria de Saúde Pública, Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde, na importância de até R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais**), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 09.01 – 10.301.0023.x.xxx – Obras, Equipamentos e Material Permanente para Investimentos na Área de Saúde, na Modalidade de despesas sob o código nº 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para adequação de acessibilidade, abrigo de ar comprimido, calçadas em torno e cobertura da fachada principal do Prédio da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Guilherme Wildner, neste município.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais**) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.X.XXX – Obras, Equip. e Matrl Permanente p/ Investim. na Área de Saúde
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.000335 – Aplicações Diretas..... R$ 35.000,00
Total..... R$ 35.000,00

Art. 3° Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Atenção Básica
(9) 3.1.90.00.00.00.00.000335 – Aplicações Diretas..... R$ 35.000,00
Total..... R$ 35.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. n°. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, como finalidade a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para adequação de acessibilidade, abrigo de ar comprimido, calçadas em torno e cobertura da fachada principal do Prédio da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Guilherme Wildner, neste município.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANCHIETA (SC), 20 de maio de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão